

MUNICÍPIO DO FUNCHAL

Aviso (extrato) n.º 8154/2019

Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que se encontram afixadas na Divisão de Recursos Humanos e disponibilizadas no *site* do Município do Funchal ([www.cm-funchal.pt/recursos humanos/procedimentos concursais para recrutamento de trabalhadores](http://www.cm-funchal.pt/recursos-humanos/procedimentos-concursais-para-recrutamento-de-trabalhadores)) a lista de candidatos admitidos e a convocatória para a realização da prova de conhecimentos do procedimento concursal comum para preenchimento de 20 postos de trabalho de assistente técnico na área administrativa, da carreira e categoria de assistente técnico, do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal do Funchal, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto pelo aviso n.º 10779/2018, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 152, de 8 de agosto de 2018, e publicitado na Bolsa de Emprego Público, com o código OE201808/0240.

Por delegação de competências conferidas pelo Presidente da Câmara Municipal do Funchal no Despacho de Delegação de Competências, exarado em 23 de outubro de 2017 e publicitado pelo Edital n.º 457/2017, da mesma data.

17 de abril de 2019. — A Vereadora, *Maria Madalena Caetano Sacramento Nunes*.

312248434

Aviso n.º 8155/2019

Procedimentos concursais comuns para preenchimento de 19 postos de trabalho, do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal do Funchal, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

1 — De acordo com as disposições constantes dos artigos 33.º a 37.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e à tramitação do procedimento concursal constante da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, adiante designada por Portaria, e nos termos do disposto no artigo 19.º da mesma, torna-se público que, na sequência das deliberações da Câmara Municipal do Funchal, datadas de 8 de março e de 12 de abril, ambas de 2018, se encontram abertos, pelo prazo de dez dias úteis a contar do dia seguinte à presente publicação no *Diário da República*, 2.ª série, os procedimentos concursais comuns para preenchimento de 19 postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal da Câmara Municipal do Funchal, visando a constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado.

2 — Legislação aplicável:

Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação;

Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação;

Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro;

Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril;

Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, que aprova a Tabela Remuneratória Única;

Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, que estabelece a correspondência entre os níveis remuneratórios e as posições remuneratórias; Despacho n.º 11321/2009, de 17 de março, do Ministro de Estado e das Finanças (publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio de 2009) — que aprovou os modelos de formulários-tipo.

3 — Procedimentos prévios:

3.1 — Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento neste organismo.

3.2 — De acordo com a solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Exmo. Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014, «As Autarquias Locais não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores (as) em situação de requalificação».

4 — Número e caracterização dos postos de trabalho:

Referência A — Postos de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior.

Referência A.1 — Dois postos de trabalho de Técnico Superior de Engenharia Florestal, com as seguintes funções específicas:

Elaborar diagnósticos dos espaços verdes e jardins municipais propondo planos de ação com medidas adequadas para a sua melhoria e valorização;

Estabelecer, acompanhar e controlar as ações de manutenção e gestão dos espaços verdes existentes ou a criar bem como dos viveiros municipais;

Estabelecer, acompanhar e controlar as ações de reabilitação de espaços verdes e jardins degradados na área do Município;

Criar e implementar novos espaços verdes, enquadrando-os devidamente no ambiente urbano e adotando as estratégias adequadas do ponto de vista ético, estético, económico, social, cultural e ambiental;

Desenvolver estudos para preservação de parques e reservas naturais, recuperação de áreas degradadas e avaliação de impactos ambientais causados pela atividade humana na área do Município;

Planear o corte de árvores, promover a seleção de sementes e realizar pesquisas, procurando melhorar as características genéticas das plantas a utilizar;

Determinar medidas adequadas de proteção dos povoamentos florestais contra pragas, doenças e fogos, na área do Município;

Promover o cumprimento do estabelecido no Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra incêndios, relativamente às competências aí atribuídas aos municípios.

Referência A.2 — Dois postos de trabalho de Técnico Superior de Engenharia Mecânica, com as seguintes funções específicas:

Acompanhar, controlar e proceder à avaliação técnica da execução de trabalhos a desenvolver no âmbito de exploração e manutenção de viaturas, máquinas e equipamentos, propondo as medidas de reajuste reveladas necessárias;

Elaborar estudos de diagnóstico de situação, identificando tendências de desenvolvimento das atividades realizadas, contabilizando as técnicas e métodos necessários ao funcionamento dos serviços de exploração e manutenção de viaturas, máquinas e equipamentos;

Acompanhar, controlar e proceder à avaliação técnica de sinistros de viaturas, máquinas e equipamentos;

Controlar os consumos e cargas das viaturas;

Apoiar tecnicamente os serviços de exploração e manutenção de viaturas, máquinas e equipamentos;

Trabalhar com sistema de gestão de frota, leitura e análise dos dados dos tacógrafos digitais e analógicos e sistema de gestão de custos/manutenção;

Estudar, orientar e concretizar ações de segurança e higiene no trabalho;

Proceder à elaboração das condições técnicas para aquisição de viaturas, máquinas e equipamentos, e para a realização de trabalhos de conservação e ou reparação destes, através de empresa da especialidade;

Colaborar em projetos/fiscalização de aquecimento, ventilação e ar condicionado, ascensores, monta-cargas, escadas mecânicas e tapetes rolantes.

Referência B — Postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional.

Referência B.1 — Sete postos de trabalho de Assistente Operacional, na área de atividade de Pintor, com as seguintes funções específicas:

Aplicar camadas de tinta, verniz ou outros produtos afins, principalmente sobre superfícies de estuque, reboco, madeira e metal, para as proteger e decorar, utilizando pincéis de vários formatos, rolos e outros dispositivos de pintura e utensílios apropriados;

Preparar a superfície e recobrir e remover, se necessário, as camadas de pintura que se apresentem com deficiências;

Limpar ou lavar a zona a pintar, procedendo em seguida, se for o caso, a uma reparação cuidada e a lixagem, seguidas de inspeção geral;

Selecionar ou preparar o material a empregar na pintura, misturando na devida ordem e proporção massas, óleos, diluentes, pigmentos, secantes, tintas, vernizes, cal, água, cola ou outros elementos;

Ensaiar e afinar o produto obtido até conseguir a cor, tonalidade, opacidade, poder de cobertura, lacagem, brilho, uniformidade ou outras características que pretenda;

Aplicar as convenientes demãos de isolante, secantes, condicionadores ou primários, usando normalmente pincéis de formato adequado, segundo o material a proteger e decorar;

Betumar orifícios, fendas, mossas, ou outras irregularidades, com um ferro apropriado;

Emassar as superfícies com betumadeiras, passa-las à lixa, decorrido o respetivo período de secagem, a fim de as deixar perfeitamente lisas;

Estender as necessárias demãos de subcapa e material de acabamento;